



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 045/2018

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, cerimonial e Buffet no espaço Ginásio Poliesportivo Waldir Caputo Soares, onde será realizada a formatura das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4181/18, através do Memorando nº 279/18, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da empresa **CLÁUDIA CALVO ESTEBANEZ DA SILVA**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO FREIXO LIMA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

REF.: CONVITE: 045/2018.

PROCESSO Nº 4181/18.

“Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, cerimonial e Buffet no espaço Ginásio Poliesportivo Waldir Caputo Soares, onde será realizada a formatura das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino”.

Ilmº. Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o presente processo licitatório relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, cerimonial e Buffet no espaço Ginásio Poliesportivo Waldir Caputo Soares, onde será realizada a formatura das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino, do tipo menor preço global, conforme solicitado no processo administrativo nº 4181/18, através do Memorando nº 279/18, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 12 de dezembro de 2018.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Divisão de Compras